



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2020.
PROCESSO N.º 1087/2020 – CONTRATO N.º 141/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A AP PEZZATO LTDA.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de “CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE EXPOSIÇÕES”, que será construído no Recinto de Exposições Massuto Fujihara, Coordenadas Geográficas: 23º52'37.91"S, 48º 0'10.87"O, em São Miguel Arcanjo/SP, nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, por ocasião do Convênio DADETUR n.º 398/2019, firmado entre este município e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, firmado em 24 de setembro de 2020, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/ SP, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, e a empresa **AP PEZZATO LTDA**, CNPJ-MF n.º 10.926.916/0001-20, com endereço na Rua Cel. Fernando Prestes, n.º 865, Bairro Centro, em São Miguel Arcanjo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Antonio José Pezzato Filho**, RG n.º 25.901.608 SSP/SP, CPF n.º 195.729.528-70, como **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – De acordo com o disposto no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e cláusula 10.6, do contrato supracitado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (dozes) meses, retroagindo a data de 24 de setembro de 2021, para finalização dos serviços, conforme (CI n.º 349/2021).

II – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 05 de outubro de 2021.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: **AP PEZZATO LTDA**
Antonio José Pezzato Filho

Testemunhas:

1 -

CPF:

Marcela L. de G. Machado
Escriturária
Mat. 3664

2 -

CPF:

3210450803